Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Leitura em Plenário na 8ª Sessão Ordinária de 23/03/2011
Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 33/2011 - L, de 22/03/11

DATA DA ENTRADA: 22/03/2011

AUTOR: VEREADOR JOAO PAULO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS "EUCLIDES DOMINGUES DE ALMEIDA", "OSCAR DOS SANTOS", "JOAO BAPTISTA", "ANNA REVIGLIO ALDEGHERI" E "CRISTOVAN MARTINEZ ARCA", AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JD. BRASÍLIA, BAIRRO MARMELEIRO, MUNICÍPIO DE SAO ROQUE.

APROVADO EM:

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 04/04/2011

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Matéria simples
única discussão e votação
Votação simbólica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00033/2011-L, DE 22 DE MARÇO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA.

A partir do erro descoberto no mapa de nosso Estado e constatado pelo IBGE quando da contagem populacional para o Censo, foi, oficialmente realizada, em agosto de 2010, a devida correção nos limites da divisa entre os Municípios de São Roque e Mairinque, no Bairro Marmeleiro.

Com a nova demarcação, vias públicas que antes constavam pertencer à Mairinque passaram agora a fazer parte de nosso Município.

Assim sendo, este Vereador pretende com o projeto em tela, deixar as ruas com os mesmos nomes, pois são assim conhecidas pelos próprios moradores, proprietários de imóveis e comerciantes do local, que, inclusive, as utilizam em suas correspondências residenciais e comerciais.

Vale ressaltar, ainda, que os proprietários dos imóveis ali existentes já registraram os mesmos em cartório com os endereços constantes neste projeto, e, em sua grande maioria, aprovam a manutenção das mesmas denominações para as mencionadas vias públicas. Portanto, este Vereador quer, tão somente, oficializá-las agora como vias públicas pertencentes à São Roque.

Por fim, após muita luta e empenho para que a divisa entre os dois municípios fosse definitivamente corrigida, este Vereador viu, enfim, o seu trabalho ser coroado de êxito, sendo aprovado pelo próprio IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo que reconheceu o erro na demarcação da divisa, fazendo assim a justa e esperada alteração.

Ante o exposto, *JOÃO PAULO DE OLIVEIRA*, por intermédio do Protocolo nº 01743/2011, de 22 de março de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00033/2011
De 22 de março de 2011.

Dá denominação de Ruas "Euclides Domingues de Almeida", "Oscar dos Santos", "João Baptista", "Anna Reviglio Aldegheri" e "Cristovan Martinez Arca", às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, Bairro Marmeleiro, Município de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA EUCLIDES DOMINGUES DE ALMEIDA"** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término em propriedade particular, com 86,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 2º Fica denominada **"RUA OSCAR DOS SANTOS"** à via pública com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término em propriedade particular, com 40,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 3º Fica denominada **"RUA JOÃO BAPTISTA"** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término na Rua Joaquim de Souza Mello, com 82,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 4º Fica denominada **"RUA ANNA REVIGLIO ALDEGHERI"** à via pública com início na Rua sem denominação 1 e término na Rua José Carlos Henrique da Costa, com 304,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 5º Fica denominada **"RUA CRISTOVAN MARTINEZ ARCA"** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término na Rua A, com 373,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 6º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de março de 2011

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 01743/2011

CERTIDÃO Nº. 0103/10- Folha 1

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00188/10**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são de domínio publico, não possui denominação oficial, as mesmas contam com:

Rua conhecida como Rua Euclides Domingues de Almeida tem inicio na Rua Anna Reviglio Aldegheri e termino em propriedade particular, conta com 86,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Rua conhecida como Rua Oscar dos Santos, tem inicio na Rua Cristovan Martinez Arca e termino em propriedade particular, conta com de 40,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Rua João Batista tem inicio na Rua Anna Reviglio Aldegheri e termino na Rua Joaquim de Souza Mello, conta com 82,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Rua sem denominação 1, tem inicio na Rodovia Raposo Tavares KM 64 e termino na Rodovia Raposo Tavares KM 64 +200 (divisa de Mairinque), conta com 157,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

CERTIDÃO Nº. 0103/10- Folha 2

Rua conhecido como Anna Reviglio Aldegheri tem inicio na Rua sem denominaçao 1 e termino na Rua José Carlos Henrique da Costa, conta com 304,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Rua conhecida como Rua Cristovan Martinez Arca, tem inicio na Rua Anna Reviglio Aldegheri e termino na Rua A, conta com 373,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura.

Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu, _____ (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, _____ (Alexandre Valente Oliani) Chefe de Serviço Técnico, certifiquei aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez..=.

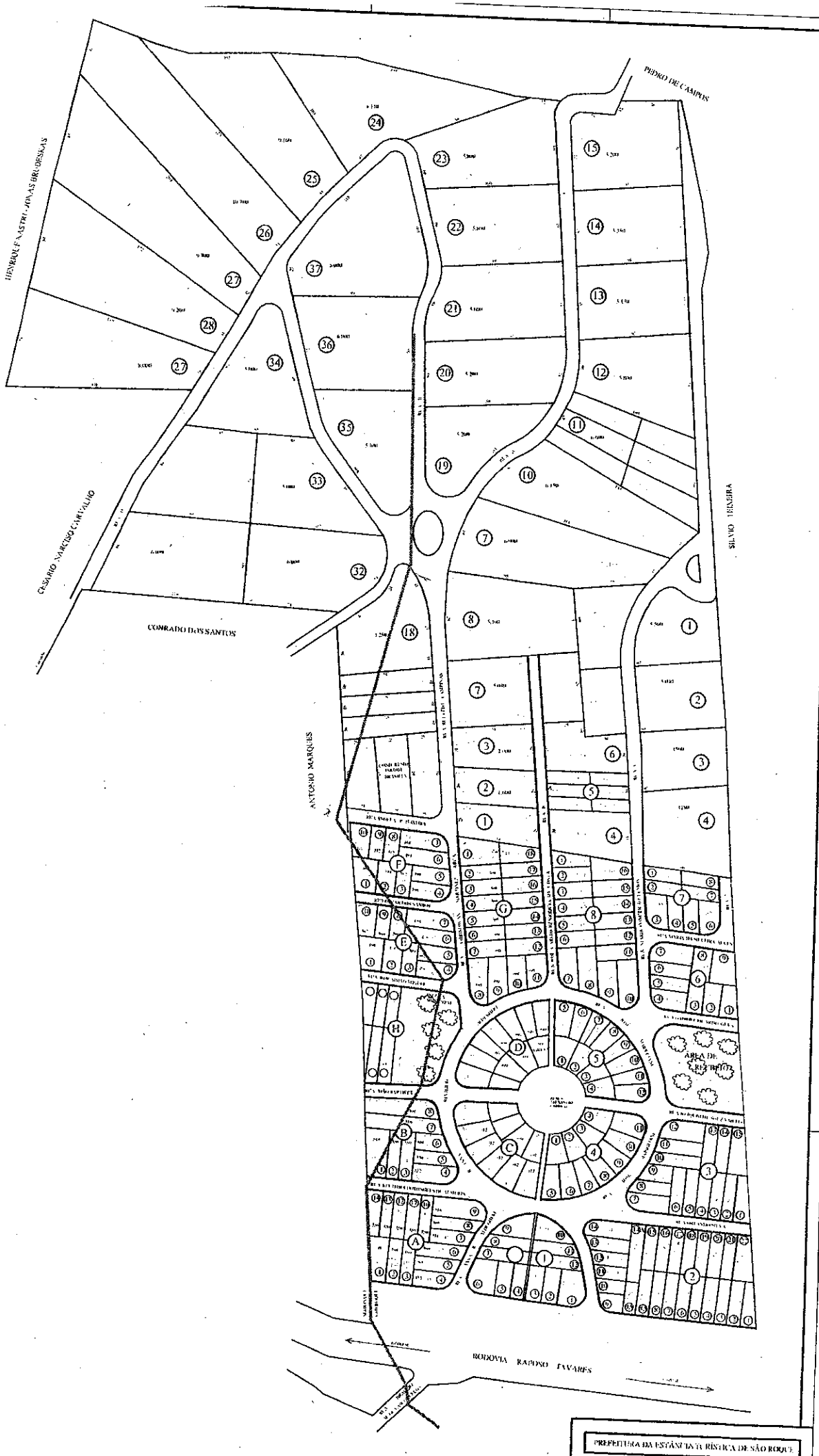

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

JARDIM BRASÍLIA / CHÁCARAS ID. BRASÍLIA

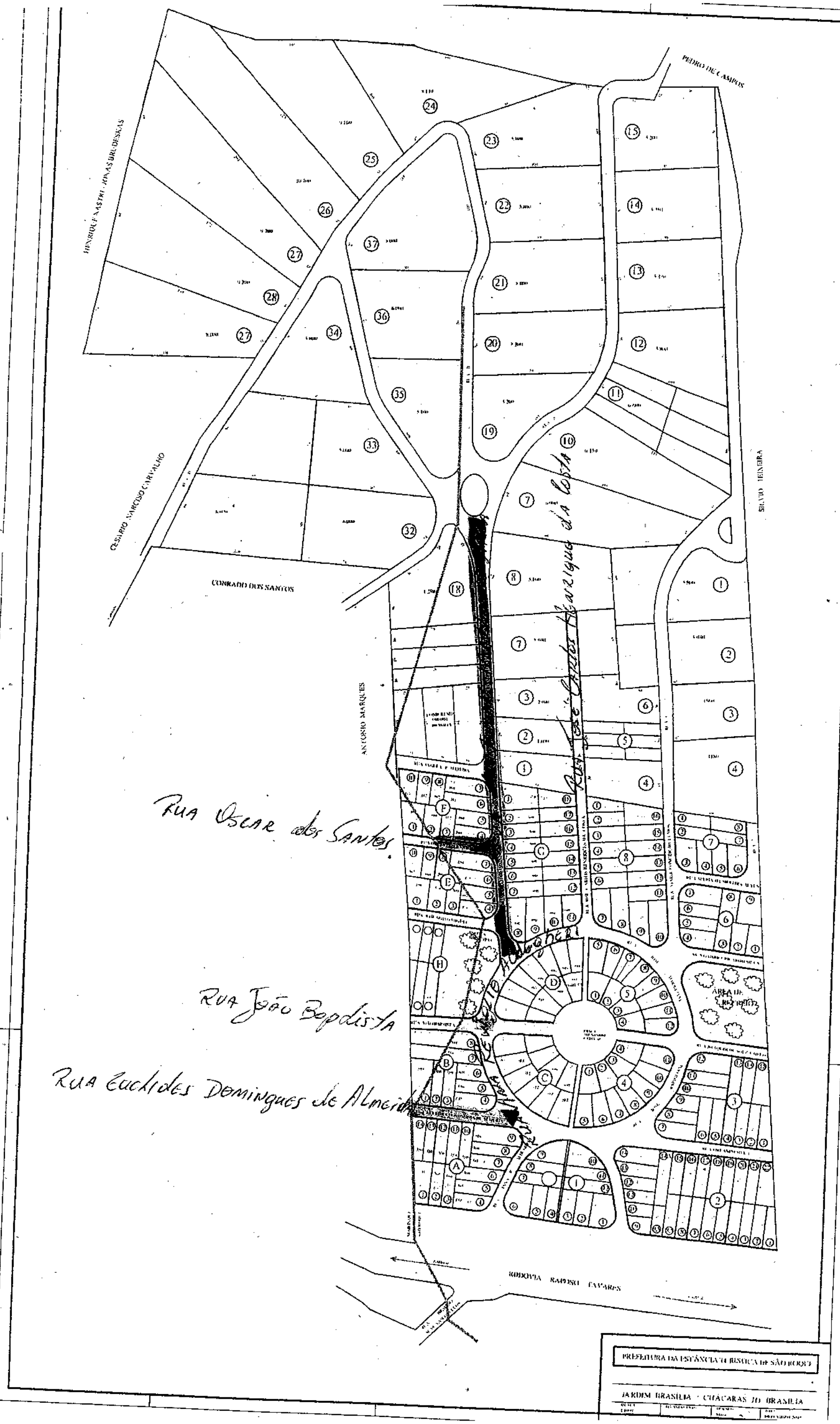
PEDRO DE CAMPOS
CESARIO NARCISO CARVALHO
CONRADO DOS SANTOS
ANTONIO MARQUES
SILVIO TEIXEIRA
RODOVIA RAPOSO TAVARES
Rua Oscar dos Santos
Rua João Baptista
Rua Euclides Domingues de Almeida
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
JARDIM BRASILIA - CHÁCARAS JD. BRASILIA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00287/2010

São Roque, 14 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das vias públicas do Jardim Brasília, Bairro do Marmeleiro, as quais constavam erroneamente como pertencentes ao Município de Mairinque e recentemente foram demarcadas (croqui anexo),** informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 03808/2010

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00188/2010

São Roque, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador João Paulo de Oliveira, através do Ofício **0287/2010** (**cópia anexa**), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das vias públicas do Jardim Brasília, Bairro do Marmeleiro, as quais constavam erroneamente como pertencentes ao Município de Mairinque e recentemente foram demarcadas**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 03883/2010

Fotos
Crédito: Adriana Martins
Legenda: Colocação do marco acompanhada por técnicos das Prefeituras de São Roque, Mairinque, do IGC e pelo Vereador João Paulo. TV TEM conversa com o Vereador já em área agora pertencente à São Roque

Instituto Geográfico do Estado muda divisa entre São Roque e Mairinque

Pondo fim a uma verdadeira luta do Vereador João Paulo, juntamente ao Prefeito Efaneu e à Comunidade do Marmeleiro, e por outro lado, marcando o início de um trabalho voltado ao desenvolvimento daquela região, o Geógrago do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo (IGC), José Soares Aguirre, esteve no Bairro, na última quinta-feira, para cravar os novos marcos de divisa entre São Roque e Mairinque. Com as atuais demarcações, seis ruas do Bairro Jd. Brasília, a Capela de Nossa Senhora Aparecida, Passarela e o Centro Comercial, que apareciam como pertencente à Mairinque, passam a ser de São Roque. "Na verdade esse trecho sempre pertenceu ao nosso Município, mas o erro no Mapa só foi percebido após um apontamento feito pelo IBGE, durante contagem populacional para o CENSO", disse o Vereador.

A colocação dos 5 marcos municipais, devidamente identificados com o Brasão do Estado de São Paulo (1 à direita do Centro Comercial, cerca de 300 metros adiante do antigo e 4 nas ruas), foi acompanhada de perto pelo Vereador, pelo Chefe da Divisão de Planejamento da Prefeitura de São Roque, Luis Héctor, por representantes da Prefeitura de Mairinque e por moradores que fizeram questão de mostrar apôio á iniciativa.

De acordo com João Paulo, vereador que vestiu a camisa e arregaçou as mangas para viabilizar a correta demarcação, o objetivo que sempre teve em mente foi a busca de melhoria não só para o Município, mas principalmente para os moradores daquele trecho. "Por vezes fui procurado, mas infelizmente, o que podíamos fazer por eles era muito pouco. Agora, isso vai mudar", disse. O Vereador ainda lembrou o irrestrito apoio que recebeu do Prefeito Efaneu que entendeu a necessidade dessa revisão. "Aproveito para agradecer ao Efaneu; ao Departamento de Planejamento da Prefeitura, ao José Soares e todas as pessoas diretamente envolvidas para a realização da tão sonhada correção".

Desde que começou a buscar a remarcação, João Paulo encaminhou inúmeros documentos à Prefeitura e ao IGC; entrou em contato por telefone e acompanhou vistorias aos locais. Aindam foi realizado um levantamento do número de famílias, o que juntamente ao levantamento topográfico e a um estudo detalhado e preciso, encaminhados à Secretaria Estadual, viabilizaram a concretização dos pedidos de remarcação da divisa.

Nas próximas semanas a placa que marca o limite dos Municípios também deverá ser removida. A definição dos limites dos municípios foi destaque na TV TEM.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 103/2011

Parecer ao projeto de Lei nº 033/2011-L, de 22 de março de 2011, de autoria do N. Vereador João Paulo de Oliveira, que dá denominação de Rua Euclides Domingues de Almeida, Rua Oscar dos Santos, Rua João Baptista, Rua Anna Reviglio Aldegheri, e Rua Cristovan Martinez Arca, às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, bairro Marmeleiro, Município de São Roque.

Apresenta o N. Vereador João Paulo de Oliveira, o Projeto de Lei nº 033/2011-L, de 22 de março de 2011, a fim de dar denominação de Rua Euclides Domingues de Almeida, Rua Oscar dos Santos, Rua João Baptista, Rua Anna Reviglio Aldegheri, e Rua Cristovan Martinez Arca, às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, bairro Marmeleiro, Município de São Roque.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as ruas não possuem denominação oficial, apesar de serem de domínio público.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 31 de março de 2011.

FABIANA MARSON
Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 076 – 31/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 033-L, de 22/03/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de "Ruas Euclides Domingues de Almeida", "Oscar dos Santos", "João Baptista", "Anna Reviglio Aldegueri" e "Cristovan Martinez Arca", às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, Bairro do Marmeleiro, Município de São Roque".**

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 033-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de março de 2011.

ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 032 – 31/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 033-L, de 22/03/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de "Ruas Euclides Domingues de Almeida", "Oscar dos Santos", "João Baptista", "Anna Reviglio Aldegueri" e "Cristovan Martinez Arca", às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, Bairro do Marmeleiro, Município de São Roque".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei n° nº 033-L**, de 22/03/2011, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de março de 2011.

ETELVINO NOGUEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Recebido em 05/04/11
Rub.

PROJETO DE LEI N.º 33, de 22/03/2011
Autógrafo nº 3554, de 04/04/2011

Lei nº

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de Ruas "Euclides Domingues de Almeida", "Oscar dos Santos", "João Baptista", "Anna Reviglio Aldegheri" e "Cristovan Martinez Arca", às vias públicas localizadas no Jardim Brasília, Bairro Marmeleiro, Município de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"RUA EUCLIDES DOMINGUES DE ALMEIDA"** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término em propriedade particular, com 86,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 2º Fica denominada **"RUA OSCAR DOS SANTOS"** à via pública com início na Rua Cristovan Martinez Arca e término em propriedade particular, com 40,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 3º Fica denominada **"RUA JOÃO BAPTISTA"** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término na Rua Joaquim de Souza Mello, com 82,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 4º Fica denominada **"RUA ANNA REVIGLIO ALDEGHERI"** à via pública com início na Rua sem denominação 1 e término na Rua José Carlos Henrique da Costa, com 304,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 5º Fica denominada **"RUA CRISTOVAN MARTINEZ ARCA"** à via pública com início na Rua Anna Reviglio Aldegheri e término na Rua A, com 373,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura, localizada no Bairro Marmeleiro.

Art. 6º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 9ª Sessão Ordinária, de 04/04/2011.

MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

/LES

Publicado no Jornal da Economia

n.º 625 fls. 06 dia 20/04/2021

Ato Normativo Lei: 3.614